



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Manoel Emídio

Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000  
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – [prefeitura.me@outlook.com](mailto:prefeitura.me@outlook.com)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 030/2020  
Dispensa de Licitação nº N.º: 020/2020

OBJETO: contratação da empresa ASTEL SAT ASSISTENCIA TÉCNICA ELETRONICA E SISTEMAS LTDA. CNPJ N: 01.607.411/0001-02, para o conserto e manutenção do equipamento de Raio X (RX) do hospital de pequeno porte de Manoel Emídio-PI.

Respaldado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº: 9412 de 18 de Agosto de 2018, Lei Federal n: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, MP n: 926 de 20 de Março de 2020 e MP n: 961 de 06 de Maio de 2020 e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente à contratação da empresa ASTEL SAT ASSISTENCIA TECNICA ELETRONICA E SISTEMAS LTDA. CNPJ N: 01.607.411/0001-02, para o conserto e manutenção do equipamento de Raio X (RX) do hospital de pequeno porte de Manoel Emídio-PI. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autoriza à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Publique-se e Cumpra-se

Manoel Emídio – PI, 21 de Agosto de 2020.

Antônio Sobrinho da Silva  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

CNPJ: 06.554.414/0001-49  
END. Av. Presidente Vargas, 212, Centro, Porto – Piauí  
CEP: 64.145-000 – E-mail: [prefeituraportopi@gmail.com](mailto:prefeituraportopi@gmail.com)



**EXTRATO PUBLICAÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO COM FORÇA DE RATIFICAÇÃO**

Ato: Contrato Administrativo nº 038/2020-P.M PORTO/PI  
Vinculação: Processo Administrativo nº 053/2020- P.M PORTO/PI  
Ref. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI  
CNPJ: 06.554.414/0001-49  
Contratada: COMERCIAL EQIP LTDA  
CNPJ: 00.113.110/0001-60  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PORTO-PIAUI  
Data assinatura: 21/08/2020  
Valor Global: R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)  
Informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº. 228 – Centro – CEP: 64.995-000  
Cristalândia do Piauí – PI CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02  
E-mail: [prefeituracristalandia11@hotmail.com](mailto:prefeituracristalandia11@hotmail.com)  
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº. 021/2020**  
**Processo Administrativo nº. 065/2020**  
**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação.  
**Contratada:** Clézio Gomes de Souza França – CPF: 026.951.331-03.  
**Objeto:** Recuperação dos Bancos dos Onibus/micro-ônibus.  
**Data da Assinatura do Contrato:** 20.08.2020.  
**Vigência do Contrato:** 30 (trinta) dias.  
**Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação - Art. 24, inciso II c/c Medida Provisória Nº. 961/2020 de 06.05.2020.  
**Valor Total:** R\$ 17.360,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta reais).  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39  
**Fonte de Recurso:** SME/FUNDEB/Outras receitas.  
**Justificativa:** Benedito José de NEIVA Neto – Presidente da CPL.  
**Ato de Ratificação, Homologação, Adjudicação:** Ariano Messias Nogueira Paranaguá – Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI

Decreto nº 036/2020.

Matias Olímpio/PI, 01 de agosto de 2020.

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 10/2020, como medida excepcional de enfrentamento do COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO, usando de suas atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica do Município, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a integralidade das disposições constantes no Decreto Municipal nº 035/2020;

**CONSIDERANDO** atos normativos do executivo estadual, notadamente o Decreto nº 18.884/2020, Decreto nº 18.901/2020 e Decreto 18.902/2020, todos com vigência estendida pelo Decreto nº 18.913/2020 e nº 18966 do governo do estado.

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública instalada em todo o território nacional, e, ainda, as orientações das entidades internacionais que dizem respeito à pandemia ocasionada pelo Covid - 19, especialmente a Organização Mundial de Saúde – OMS;

**DECRETA:**

Art. 1º - As medidas excepcionais regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 036/2020, bem como pelo presente instrumento, permanecem em vigor até o dia 31 de agosto de 2020.

Art. 2º - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino, determinada pela prorrogação do Decreto Municipal nº 036/2020, na forma do art. 1º da presente norma.

Art. 3º - Este Decreto tem vigência imediata da data da sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matias Olímpio/PI, em 01 de agosto de 2020.

Edsio Alves Maia  
Prefeito Municipal  
CNPJ: 06.554.182/0001-29  
Matias Olímpio-PI